

SUNO AGRO - FIAGRO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 28.152.777/0001-90

FATO RELEVANTE

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, Parte I, CEP 05402-500, Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("**CNPJ**") sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício profissional de administração fiduciária de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório da CVM nº 1.498, expedido em 28 de agosto de 1990, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de instituição administradora ("**Administradora**") do **SUNO AGRO - FIAGRO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.152.777/0001-90 ("**Fundo**"), em cumprimento ao disposto no artigo 64 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro 2022 e na Resolução CVM nº 133, de 10 de junho de 2022, vem informar aos seus cotistas e ao mercado em geral que o Fundo celebrou, em 29 de julho de 2026, Contrato para Prestação de Serviços de Formador de Mercado ("**Contrato**") com a **SUNO DESENVOLVIMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.390.456/0001-55 ("**Formador de Mercado**").

O Contrato, que conta com a **IDEAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.749.596/0001-50, como instituição intermediária, tem por objetivo fomentar a liquidez das cotas de emissão do Fundo (código de negociação B3: **SNAG11**) no mercado secundário administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

A prestação dos serviços pelo Formador de Mercado implica a colocação diária de ofertas de compra e de venda das cotas no mercado de bolsa, obedecendo aos parâmetros de lote mínimo de 200 cotas, spread máximo de 2% e período mínimo de 80% do pregão previstos no Contrato e na regulamentação vigente.

Em atendimento às disposições da regulamentação da B3 e da Resolução CVM nº 133/2022, a Administradora informa, ainda, que:

- i. o Contrato tem vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua celebração;
- ii. a quantidade de cotas em circulação no mercado é a constante no Formulário de Referência atualizado do Fundo;
- iii. não existe qualquer acordo ou contrato celebrado entre o Fundo, a Administradora e o Formador de Mercado regulando o exercício de direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão do Fundo.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Administradora, pelo e-mail fii.adm@qitech.com.br.

São Paulo, 10 de agosto de 2026.

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora